



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUREG/AL E UNIDADES ARMAZENADORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A SAÚDE E SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SAÚDE E SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.079.873/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador José Fernandes Correa de Melo, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 624.352 SSP/AL, inscrito no CPF nº 777.461.804-00, resolvem firmar **ADITAMENTO CONTRATUAL** ao **Contrato SEADE/AL nº 539/2018**, de serviço técnico especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional para atender as necessidades da SUREG/AL e Unidades Armazenadoras de acordo com a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração das **Cláusulas Terceira e Quarta do contrato Seade nº 539/2018**, para acréscimo quantitativo do objeto contratual com aumento de R\$ 200,00, correspondente a 1,61% do valor atualizado do contrato, com fulcro no **artigo 510, inciso II, §1º**, do RLC CONAB que passará a vigorar com a seguinte redação:



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 (...)

3.1 Está previsto um número aproximado de 59 (cinquenta e nove) empregados, e 05 (cinco) estagiários beneficiários dos programas, podendo ocorrer variações no transcorrer desta contratação.

LOT E	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$) (UNIT)	VALOR (R\$) (TOTAL)
01	1	Elaboração e acompanhamento do planejamento do PPRA	Por Unidade Armazenadora ou Sede	anual	1.600,00	1.600,00
	2	Elaboração, planejamento e acompanhamento do LTCAT	Por Unidade Armazenadora ou Sede	anual	2.900,00	2.900,00
	3	Elaboração, planejamento e acompanhamento do Mapa de Risco	Por Unidade Armazenadora ou Sede	anual	2.900,00	2.900,00
	4	Acompanhamento e execução do PCMSO	Total de funcionários da SUREG/AL	anual	1.600,00	1.600,00
	5	Assessoria para implantação e treinamento da CIPA e/ou representantes designados	Por Unidade Armazenadora ou Sede	anual	1.350,00	1.350,00
	6	ASO Unitário (Admissional, Retorno ao Trabalho, Periódico, Demissional, Mudança de Função)		59	35,00	2.065,00
	7	ASO Unitário (Admissional, Retorno ao Trabalho, Periódico, Demissional, Mudança de Função)		5	40,00	200
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 12.615,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES ESTIMADOS**

4.1 O valor estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 12.615,00** (doze mil, seiscentos e quinze reais), a ser pago em doze parcelas mensais.  
 (...)



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas do Contrato Original bem como alterações em vigência não atingidas por este instrumento, ficam integralmente ratificadas.

2.2 Revogam-se as disposições em contrário.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1** A publicação resumida deste adito contratual na imprensa oficial ficará a cargo da Contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió/AL, de de 2019.

**Assinam pela Contratante:**

\_\_\_\_\_  
Lourival Barbosa de Magalhães  
Superintendência Regional de Alagoas  
Superintendente Regional

\_\_\_\_\_  
Railson Silva Oliveira  
Gerência Financeira e Administrativa  
Gerente

**Assina pela Contratada:**

\_\_\_\_\_  
José Fernandes Correa de Melo  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: